



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº.033/77

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (POLÍCIA CIVIL) O DETRAN E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARANÁ - EMOPAR), PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO A DELEGACIA DE POLÍCIA, CADEIA PÚBLICA E SEÇÃO MUNICIPAL DO DETRAN, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Secretaria de Administração (Empresa de Obras Públicas do Paraná - EMOPAR), no objetivo da construção, na sede do Município, de prédio com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), destinado a Delegacia de Polícia, Cadeia Pública e Seção Municipal do Detran, na importância global de Cr\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Art. 2º. - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar todas as despesas que se verificarem na execução da obra objetivada, para além da importância de Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser custeada pela Secretaria de Segurança Pública, de conformidade com o convênio a ser firmado.

Art. 3º. - O suporte da despesa a cargo do Município, nos termos da autorização constante do artigo anterior, deverá dar-se a conta de dotações orçamentárias específicas para o exercício de 1978.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de um mil, novecentos e setenta e sete.

  
FERNANDES MORETTO  
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume.

IPORÃ-PR., 30/SETEMBRO/77.

Publicado(a) no Jornal  
O DIÁRIO DO N. DO PARANÁ  
Órgão Oficial do Município  
Data, 16 b/ 10 / 77.....

  
O FUNCIONÁRIO